

---

**RESOLUÇÃO Nº 107/2014**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 27 de junho de 2014, às 14 horas, no auditório da Secretaria de Saúde Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando a Portaria GM/MS n. 1.459, de junho de 2011, que constitui no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS a Rede Cegonha;

Considerando a Portaria 650, de 05 de outubro de 2001, que dispõe sobre os planos regionais e municipais da Rede Cegonha, repasse dos recursos, o monitoramento e a avaliação da implementação da Rede Cegonha;


Considerando a Resolução CIB/SUS-ES n. 162/2011, que aprova a adesão do Estado do Espírito Santo à Rede Cegonha, que a região de saúde priorizada é a Região Norte.

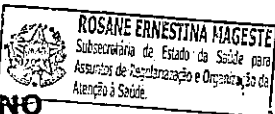
**RESOLVE:**

Art.1º - Homologar, a Resolução n.º 089/2014 da Comissão Intergestores Regional - CIR Região Norte, que aprova a 3ª fase do Relatório de Avaliação dos indicadores da contratualização da Rede Cegonha para Assistência ao parto de alto risco a (9) nove municípios da Região Norte do Estado do Espírito Santo para fins de repasse de recursos financeiros ao Hospital e Maternidade São José através do Fundo Municipal de Saúde do município de Colatina.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 30 de junho de 2014.

  
**JOSÉ TADEU MARINO**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde

  
**ROSANE ERNESTINA MAGESTE**  
Subsecretária de Estado da Saúde para  
Assuntos de Regulamentação e Organização da  
Atenção à Saúde.